

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2206, DE 10 DE AGOSTO DE 1983.

Concede Diploma de Honra ao Mérito à
pessoas que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a
márcio CARLOS DE OLIVEIRA, em reconhecimento à sua brilhante trajetória
desportiva nacional.

Art.2º - Far-se-á a entrega do Diploma concedido no
art.1º desta lei, em sessão solene especialmente marcada para esse fim.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a
depois cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de agosto de 1983.

Ronaldo Andrade Oliveira
- Prefeito de Ituiutaba -

Assinado em 16/08/83
Ronaldo Andrade Oliveira

100/1000.